



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2827

Ji-Paraná (RO), 3 de julho de 2018

SUMÁRIO

DECISÃO EM PROCESSO - CHEFIA DE GABINETE.....PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05
PORTARIA AGERJI.....PÁG. 06
PROCESSO ARGEJI.....PÁG. 06

DECISÃO EM PROCESSO - CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO N.º 1-938/2018

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio SETI

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

O presente processo refere-se ao repasse de recursos financeiros ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia (SETI) para cobertura do valor de passagem destinada aos estudantes que utilizam o transporte coletivo urbano de Ji-Paraná, conforme Lei Municipal n. 2605/2014 e Convênio n. 001/PGM/2018. O art. 7.º da Lei 2605/2014 aduz que a responsabilidade de fiscalização é da AMT. Ressalta-se que a fiscalização estava sendo realizada sem a existência de Comissão Especial, conforme Relatórios de Fiscalização, fls. 120, 138 e 177.

Contudo, nesse tempo, a CGM entende ser necessária a Comissão Especial de Fiscalização da AMT conforme Parecer n. 1468/CGM/2018 e Despacho n. 84/CGM/2018.

Assim, vale esclarecer que na prestação de contas do mês de maio ainda não há comissão nomeada, haja vista que a orientação da CGM deu-se na segunda quinzena do mês de maio e os serviços já estavam em andamento. Contudo, para saneamento, em caráter precário, consta nos autos Relatório de Fiscalização n. 05/2018, expedido pela AMT, fls. 177 e certificação no verso na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n. 542 (fls. 168) pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMT).

Salientamos ainda que o Gabinete do Prefeito solicitou ao atual Presidente da AMT, que nomeie a referida Comissão Especial, conforme Ofício n. 218/GAB/PM/JP/2018 (fls. 197).

Diante do exposto e considerando o teor da Lei Municipal n.º 3095 de 23 de agosto de 2017, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no **valor total de R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), referente ao mês de **junho**, custeando 100% do repasse, referente aos 20.000 (vinte mil) vales estudantis, **por determinação do Chefe Executivo.**

Segue o presente processo à CGM para análise legal de praxe.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N.º 00049/2018

Às 08:22 horas do dia 05 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 12774/17, Pregão n.º 00049/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 28.042.169/0001-23 - POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 53.693,4000**

Termo de Homologação do Pregão Presencial
N.º 58/2018 (SRP)

Às 08:37 horas do dia 14 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação

referente ao Processo n.º 4003/18, Pregão n.º 58/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Valor Global da Ata: R\$ 10.622,2000**

Termo de Homologação do Pregão Presencial
N.º 60/2018

Às 08:33 horas do dia 14 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 4514/18, Pregão n.º 60/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.299.917/0001-80 - Gráfica Epa Eireli-ME; 01.060.256/0001-57 - L.H.C Comercio e Serviços Ltda-ME. Valor Global da Ata: R\$ 35.088,0000**

Termo de Homologação do Pregão Presencial
N.º 50/2018 (SRP)

Às 08:38 horas do dia 14 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 17212/17, Pregão n.º 50/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 14.626.771/0001-01 - REIS E PIMENTEL LTDA – ME. Valor Global da Ata: R\$ 40.888,0000**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N.º 00057/2018 (SRP)

Às 08:35 horas do dia 14 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 16251/17, Pregão n.º 00057/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI; 77.941.490/0030-90 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS. Valor Global da Ata: R\$ 46.000,0000**

Termo de Homologação do Pregão Presencial
N.º 56/2018

Às 12:22 horas do dia 26 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 2377/18, Pregão n.º 56/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.299.917/0001-80 - GRÁFICA EPA EIRELI – ME; 01.060.256/0001-57 - L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Valor Global da Ata: R\$ 20.136,0000**

Termo de Homologação do Pregão Presencial
N.º 61/2018

Às 11:30 horas do dia 26 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 7725/17, Pregão n.º 61/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 17.165.203/0001-30 - Autolim Controle de Vetores e Pragas Eirele EPP. Valor Global da Ata: R\$ 11.277,2000**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N.º 00053/2018

Às 11:31 horas do dia 26 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 10539/17, Pregão n.º 00053/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA; 16.845.253/0001-04 - MBR FERNANDES; 81.618.753/0001-67 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA; 90.909.631/0001-10 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; 95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 81.962,5000**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N.º 00069/2018

Às 08:44 horas do dia 28 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 3637/18, Pregão n.º 00069/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 15.359.395/0001-90 - RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 291.600,0000**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N.º 00070/2018

Às 13:10 horas do dia 29 de junho de 2018, após constatada a regu-

laridade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 3484/18, Pregão n.º 00070/2018. **RESULTADO POR FORNECEDOR: 22.645.154/0001-73 - PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 8.438,0000**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/SRP/CGM/2.018.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/CPL/PMJP/18.

PROCESSO: N.º 13058/2017 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2013 e Decreto Municipal n.º 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 059/CPL/PMJP/2018, fls. 71/106.

Empresa Detentora do Registro: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.734.851/0001-07, sediada na Av. Ângelo Caleffi, n.º 416, Centro, Barão de Conteipe/RS (fone: 54 3523 1153, e-mail: farmaha@farmaha.com.br), neste ato representa por **Fábio Marcelo Haiduki**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG n.º 1077922282 e inscrito no CPF/MF n.º 999.047.720-53, (fls. 153); **QUALITY ATACADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.724.019/0001-58, sediada na Av. Afonso Pena, n.º 262, Sala 813, Centro, Belo Horizonte/MG (fone: 31 4141 5595 ou 3272 8161, e-mail: qualityatacado@com.br), neste ato representa pelo Senhor **Rogério Ramos Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 13551837 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 072.641.666-51, (fls. 158); **SOFIA AQUINO SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.757.445/0001-30, sediada na Rua José Maria Amaral, 35 – Letra A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme/MG (fone: 37 3242 5967, e-mail: licitacaoaquino@gmail.com), neste ato representa pela Sra. **Sofia Aquino Soares**, brasileira, Sócia Direto, portador do RG n.º 13931906 e inscrito no CPF/MF n.º 090.427.306-76, (fls. 120) e **TREND COMERCIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.130.098/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, n.º 380, sal 46, Platina Shopping, Anto Antônio da Platina/PR (fone: 43 3534 7583, e-mail: eletronico.megatron@outlook.com), neste ato representa pela Sra. **Stephani Carvalho Reis de Castilho**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n.º 8697751-6 e inscrito no CPF/MF n.º 056.789.089-95, (fls. 191).

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n.º 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 027/SRP/CGM/2.018**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL PERMANENTE** (equipamentos periféricos para informática), conforme Termos de Referências, fls. 04/21; Cotações de Preço, fls. 22/64; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 69; Aviso e Edital de Licitação n.º 059/CPL/PMJP/2018 fls. 71/106; Parecer Jurídico n.º 645/PGM/PMJP/18, fls. 107/111; Publicações, fls. 86/9112/118; Propostas/Habilitação, fls. 119/209; Resultado por fornecedor, fls. 210/212; Ata de Realização do Pregão datado de 22/05/18, fls. 214/240; Termo de Adjudicação, fls. 241/243; Parecer Jurídico n.º 763/PGM/PMJP/2.018, fls. 245/252; Termo de Homologação, fls. 253/256.

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 71/106.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município; 1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - O fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito durante toda a vigência da Ata, e nos termos previstos no Termo de Referência "Capítulo VI – Das Condições de Fornecedor e do Recebimento dos Equipamentos" – Anexo I do Edital, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central,

localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.3 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que o produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser efetuada a troca de forma IMEDIATA. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição dos itens defeituosos, durante a vigência da garantia, devendo ainda a contratada cumprir com todas as exigências previstas no Capítulo XI do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as

especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 027/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DE-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais,

o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Itens: 07, 08, 09 e 13 cancelado na aceitação conforme Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 253/255.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad.. 11594

Marília Pires de Oliveira Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.734.851/0001-07, sediada na Av. Ângelo Caleffi, nº 416, Centro, Barão de Contegipe/RS (fone: 54 3523 1153, e-mail: [farmaha@farmaha.com.br](mailto:famaha@farmaha.com.br)), neste ato representa por **Fábio Marcelo Haiduki**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG nº 1077922282 e inscrito no CPF/MF nº 999.047.720-53, (fls. 153); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 253/256, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação nº 059/2018 e anexos de fls. 71/106, Processo Administrativo nº 13058/2017-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2018.

FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.734.851/0001-07

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

QUALITY ATACADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, sediada na Av. Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Centro, Belo Horizonte/MG (fone: 31 4141 5595 ou 3272 8161, e-mail: qualityatacado@com.br), neste ato representa pelo Senhor **Rogério Ramos Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13551837 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 072.641.666-51, (fls. 158); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 253/256, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação nº 059/2018 e anexos de fls. 71/106, Processo Administrativo nº 13058/2017-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após

o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2018.

QUALITY ATACADO LTDA-ME
CNPJ nº 15.724.019/0001-58,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOFIA AQUINO SOARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.757.445/0001-30, sediada na Rua José Maria Amaral, 35 - Letra A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme/MG (fone: 37 3242 5967, e-mail: licitacaoaquino@gmail.com), neste ato representa pela Sra. **Sofia Aquino Soares**, brasileira, Sócia Direto, portador do RG nº 13931906 e inscrito no CPF/MF nº 090.427.306-76, (fls. 120); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 253/256, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação nº 059/2018 e anexos de fls. 71/106, Processo Administrativo nº 13058/2017-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2018.

SOFIA AQUINO SOARES-ME,
CNPJ nº 28.757.445/0001-30

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TREND COMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.130.098/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 380, sal 46, Platina Shopping, Anto Antônio da Platina/PR (fone: 43 3534 7583, e-mail: eletronico.megatron@outlook.com), neste ato representa pela Sra. **Stephani Carvalho Reis de Castilho**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 8697751-6 e inscrito no CPF/MF nº 056.789.089-95, (fls. 191); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos periféricos para informática), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 253/256, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/17 e Edital de Licitação nº 059/2018 e anexos de fls. 71/106, Processo Administrativo nº 13058/2017-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2018.

TREND COMERCIAL EIRELI-EPP,
CNPJ nº 23.130.098/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000097/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 59

Proc. Administrativo : 13058/2017

Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 03/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos periféricos para informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/07/2019

Fornecedor / Proponente : 8847 - QUALITY ATACADO LTDA - ME

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	020.001.718	ESTABILIZADOR, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES:	UND	20	97,98	1.959,60	0	0	20	1.959,60

ENERGY LUX

potencial nominal 330VA / 330W, tensão nominal de entrada 127V, tensão nominal de saída 127V, frequência nominal 60HZ, proteção – Fusível 5A/250VAC, configuração monofásica, filtro de linha RFI-EMI, protetor contra surtos. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.959,60

Saldo Total: 1.959,60

Fornecedor / Proponente : 9992 -FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁ

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	020.001.704	FONTE ATX PARA GABINETE VERTICAL, SENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3, POTÊNCIA REAL: 500 WATTS: TDA Eficiência: +70%, MTBF de 100.000 horas 25o C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, ventilador silencioso de 80mm, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), conectores: 1 x conector ATX 20+4 pinos, 1 x conector ATX12V, 2 x conectores SATA, 2 x conectores IDE.	UND	50	141,75	7.087,50	0	0	50	7.087,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.087,50

Saldo Total: 7.087,50

Fornecedor / Proponente : 95314TRENDCOMERCIAL - EIRELI

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000097/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 59

Proc. Administrativo : 13058/2017

Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 03/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos periféricos para informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/07/2019

Fornecedor / Proponente : 95314TRENDCOMERCIAL - EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Tot.
15	020.001.717	ROTEADOR, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: TP-LINK 3 antenas de 5dBi fixas para melhor alcance e desempenho, velocidade Wi-Fi: em 2,4GHz - até 300Mbps; em 5GHz AC - até 433Mbps, portas LAN/Ethernet Rede Fast-Ethernet com até 5 portas de rede 10/100Mbps (1 WAN e 4 LAN), equipamento compatível com computadores e notebooks, voltagem bivolt. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.	UND	2	141,46	282,92	0	0	2	282,9

Total Registro de Preços (Inicial) : 282,92

Saldo Total: 282,92

Fornecedor / Proponente : 95315SOFIA AQUINO SOARES

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000097/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 59

Proc. Administrativo : 13058/2017

Nº Controle Ata : 027/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 03/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos periféricos para informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/07/2019

Fornecedor / Proponente : 95315SOFIA AQUINO SOARES

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	020.001.699	MEMÓRIA DDR2, CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: 800MHZ, FORMFACTOR: DIMM DE 240 PINOS, VOLTAGEM: 1.8V, FIT: PC DESKTOP. MEMORIA RAM Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.	UND	30	141,00	4.230,00	0	0	30	4.230,00
2	020.001.700	MEMÓRIA DDR3, CAPACIDADE: 8GB, VELOCIDADE: 1333MHZ, FORMFACTOR: 240 PINOS, VOLTAGEM: 1.5V, FIT: PC DESKTOP. MEMORIA RAM Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.	UND	30	299,99	8.999,70	0	0	30	8.999,70
3	020.001.701	HD INTERNO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: DISCO RIGIDO interface SATA III (6Gb/s), cache de 64MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625Gb/pol2, setores garantidos 1,953,525,168, taxa anual de falhas <1%, corrente máxima de inicialização, CC 2.0, dimensão aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm, velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica.	UND	20	211,00	4.220,00	0	0	20	4.220,00
4	020.001.702	CABO RJ45, CAT5E, 4 PARES, 24AW: CABO RJ45 CAT5E homologado pela Anatel, marcação metro a metro, cabo trançado não blindado, anti-chamas, diâmetro: 0,45mm, caixa fechada com 305 metros de cabo, sem conectores, fios de cobre.	CX	4	283,45	1.133,80	0	0	4	1.133,80
5	020.001.703	CONECTOR RJ45, COR TRANSPARENTE:	UND	1000	0,18	180,00	0	0	1000	180,00

